

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 05 de outubro de 2017

REQUERIMENTO Nº 093/2017

REQUEIRO a mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, de acordo com a legislação em vigor, solicitando cópia da seguinte documentação:

– Encaminhar cópia de todos os contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Irapuru, durante o exercício de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

HEITOR NELSON FERREIRA - Vereador (PV)

REQUERIMENTO Nº 094/2017

REQUEIRO a mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, de acordo com a legislação em vigor, solicitando cópia da seguinte documentação:

– Encaminhar relação dos cargos em comissão existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Irapuru.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

HEITOR NELSON FERREIRA - Vereador (PV)

REQUERIMENTO Nº 095/2017

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constado em ata, Votos de Pêssames pelo falecimento da senhora **MARIA LUIZA POIATTI**, ocorrido no dia 30 de setembro de 2017, na cidade de Dracena-SP.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ FELICIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); CÉSAR AUGUSTO BASTAZINI DELGADO - Vereador (PSB); CLAUDIONOR MOREIRA BONFIM - Vereador (PMDB); EDEVAL FRANCISCO LYRIO - Vereador (PSDB); HEITOR NELSON FERREIRA - Vereador (PV); HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 096/2017

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constado em ata, Votos de Pêssames pelo falecimento da senhora **ARMINDA DO CARMO LOUREIRO DUTRA**, ocorrido no dia 29 de setembro de 2017, em nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); CÉSAR AUGUSTO BASTAZINI DELGADO - Vereador (PSB);

CLAUDIONOR MOREIRA BONFIM - Vereador (PMDB); EDEVAL FRANCISCO LYRIO - Vereador (PSDB); HEITOR NELSON FERREIRA - Vereador (PV); HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD); JOSÉ FELICIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 097/2017

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Irapuru mantinha convênio médico com a UNIMED para os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que tal convênio beneficiava todos os servidores que tinham a possibilidade de obter um convênio de saúde com preços acessíveis;

CONSIDERANDO que o referido convênio foi cancelado por motivos desconhecidos por todos;

REQUEIRO a mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, bem como a Diretoria da UNIMED Dracena-SP, de acordo com a legislação em vigor, solicitando as seguintes informações:

1 – Informar por qual motivo o referido convênio foi cancelado ou não foi prorrogado.

2 – Informar a data que foi cancelado o referido convênio.

3 – Informar se existem débitos da Prefeitura Municipal de Irapuru com a referida entidade (UNIMED).

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 126/2017

INDICAMOS ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que providencie a instalação de uma caixa d'água na EMEFEI.

JUSTIFICATIVA: Temos conhecimento que ultimamente a referida escola se deparou com uma situação crítica devido à falta de água na cidade.

Existe a necessidade de aquisição de uma caixa d'água para os setores da EMEFEI, especialmente, para os banheiros.

Saliento que toda escola deve ter uma caixa d'água, eis que surgem os imprevistos de falta de água em horário de aula, e sem esse recurso causa uma situação desagradável.

Aguardamos que esta Indicação seja atendida no menor tempo possível, para que não venha a acontecer outra situação desconfortável para a escola, como ocorreram dias atrás.

Agradecemos antecipadamente o atendimento a esse pedido, no sentido de instalar uma caixa d'água na EMEFEI, que é necessário e urgente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB); JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

INDICAÇÃO Nº 127/2017

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 05 de outubro de 2017

(Continuação da página anterior)

INDICO ao senhor Dr. **João Augusto Ribeiro**, DD. Engenheiro do DER de Dracena, para que tome providências no sentido de repor as plaquinhas de sinalização da beira da pista da conhecida curva do Nicolau, na Rodovia Masatoshi Nagao, via de acesso SP-294, do lado esquerdo sentido Irapuru-trevo de Irapuru.

JUSTIFICATIVA: Tomo a iniciativa em apresentar esta proposição devido à necessidade de repor as plaquinhas de sinalização, pois como é de conhecimento de todos, naquela grande curva, a qual é muito perigosa já causaram sérios acidentes, sendo, por isso, necessário que sejam recolocadas as plaquinhas de sinalização para que assim os motoristas passem com velocidade reduzida para evitar acidentes no local.

Esta curva é muito fechada e os motoristas que passam por ali esporadicamente acabam adentrando no sentido contrário, especialmente à noite, e com as plaquinhas de sinalização vai contribuir para melhor visualização da curva.

Existiam as plaquinhas e, por algum motivo, caíram ou foram retiradas para a manutenção da lateral, sendo necessária a reposição das mesmas.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB)

INDICAÇÃO Nº 128/2017

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que determine ao setor competente da municipalidade fazer manutenção na Praça Manoel Ferreira da Silva, localizada na Vila Esperança.

JUSTIFICATIVA: Visitando a academia ao ar livre da Praça Manoel Ferreira da Silva, localizada na Vila Esperança, constatei que precisa de limpeza devido os matos que estão invadindo o local, e a população daquele bairro dispõe dessa única área de lazer e merece esse apoio. Além de melhorar o aspecto beneficiará a todos os moradores que terão orgulho de ter uma praça bem cuidada.

Ressalto que é um pedido de munícipes residentes na populosa Vila Esperança, que aguardam essa atenção, dentre outras solicitações anteriores, através de Indicações de vereadores, para melhor esse bairro sempre mais, o que considero justo.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); JOSÉ FELICIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)

INDICAÇÃO Nº 129/2017

CONSIDERANDO que a estação elevatória de esgoto que faz a captação dos dejetos das Unidades da Fundação Casa está apresentando problemas estruturais, eis que foi constatado vazamentos;

CONSIDERANDO que na época das chuvas a situação piora, pois a capacidade diminui devido o aumento de seu volume pelas águas pluviais;

CONSIDERANDO que os moradores das imediações clamam providências urgentes por parte das autorida-

des competentes, pois além do mau cheiro propagado, o vazamento existente tem contaminado o solo e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que apresentei recentemente a Indicação nº 111/2017 solicitando junto ao senhor Doutor **Márcio Fernando Elias Rosa**, DD. Presidente da Fundação Casa, bem como ao senhor **José Cláudio de Oliveira**, DD. Diretor da Fundação Casa de Irapuru e ao senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que juntos tomem providências no sentido de resolver os problemas estruturais da estação elevatória de esgoto que faz captação dos dejetos das Unidades da Fundação Casa de Irapuru e até a presente data nenhuma providência foi tomada;

INDICO ao senhor Doutor **José Benites de Oliveira**, DD. Gerente da CETESB – Agência ambiental de Presidente Prudente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para que tome providências com relação aos problemas estruturais da estação elevatória de esgoto que faz captação dos dejetos das Unidades da Fundação Casa de Irapuru, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); JOSÉ FELICIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)

M O Ç Ã O Nº 052, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **Votos de Congratulações** ao Senhor **MARCOS SCARBELLO** e a todos servidores e alunos que promoveram o Projeto “*Ecodesign*” na E. E. José Edson Moysés entre os dias 18 e 22 de setembro.

O projeto é importante por incentivar uma necessária mudança de comportamento individual em relação ao meio-ambiente, suscitando através de obras construídas pelos alunos reflexões acerca de poluição, consumo, reciclagem e outros temas.

O Projeto “*Ecodesign*” expande a já reconhecida seriedade e qualidade com que é coordenada a unidade escolar, uma vez que várias escolas da região participaram com seus alunos visitando a escola e puderam conferir o trabalho realizado.

Elogie-se, ademais, o viés artístico incentivado pelo Professor Marcos Scarabello na composição das obras, viés que além de suscitar importante debate ambiental causa nos espectadores uma experiência artística que os tira do hábito.

Que se dê conhecimento ao senhor ao Professor Marcos Scarabello, professor da Escola José Edson Moysés, em nome de todos os servidores e alunos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

HEITOR NELSON FERREIRA - Vereador (PV)

M O Ç Ã O Nº 053, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Apresento à Mesa após ouvido o douto plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** aos Policiais Militares de Irapuru, em especial aos Cabos **Valto Tomaz de Aquino e Paulo Sérgio Calegon**, pelos brilhantes trabalhos apresentados no tocante ao tráfico de drogas em nossa região.

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 05 de outubro de 2017

(Continuação da página anterior)

É sabido por todos que a dupla de Policiais mencionada sempre está trabalhando junto e, desta forma, em face de perspicácia e sagacidade, no ano de 2017 somaram aos seus currículos a participação em várias ocorrências envolvendo a apreensão de entorpecentes, dentre elas a apreensão registrada no dia 1º de setembro do ano em curso, quando em operação a Polícia Militar aprendeu mais de meia tonelada de drogas que seriam entregues na cidade de Tupã. Duas pessoas foram presas acusadas de tráfico de entorpecentes e associação para o tráfico.

A apreensão aconteceu na rodovia SP-294, "Comandante João Ribeiro de Barros", na altura do município de Flórida Paulista e mobilizou policiais de cinco cidades, além de contar com apoio do helicóptero Águia, da PM de Presidente Prudente, sendo que ao final foram contabilizados oitocentos e cinquenta e seis tabletes, que totalizaram 610,82 quilos de drogas.

A ocorrência foi apresentada na Delegacia de Polícia Civil de Flórida Paulista, onde os dois acusados foram autuados em flagrante por tráfico de entorpecentes e, posteriormente, recolhidos ao sistema penitenciário. Desta forma a equipe tem contribuído para os índices criminais de nossa cidade permaneçam em patamar baixíssimo, colaborando de forma ímpar para que nossa microrregião continue sendo a mais segura do estado de São Paulo, e possivelmente do Brasil.

Fica aqui o meu abraço aos Policiais Militares de Irapuru, dando ciência desta proposição aos Cabos **Valto Tomaz de Aquino e Paulo Sérgio Calegon**, e estes aos soldados de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB);
ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)**

M O Ç Ã O Nº 054, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário, **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao Senhor **Antônio Marcelo Lopes de Almeida**, DD. Proprietário da **Mercearia Santo Antônio**, instalada recentemente na Rua Uirapuru, nº 03, no Parque dos Pássaros.

Realmente o senhor Antônio Marcelo é um munícipe exemplar, oferecendo a nossa população mais um local em que possa adquirir mercadorias de qualidade. Saliento que ele demonstra sua confiança em Irapuru, uma vez que com a instalação de uma mercearia vem ajudar no progresso de nossa cidade.

Parabenizo e agradeço ao senhor Antônio Marcelo por abrir porta em nosso comércio, acreditando em seu desenvolvimento. É de pessoas assim que Irapuru necessita para que o progresso tão desejado seja efetivamente alcançado.

Desejamos que essa iniciativa seja brindada de êxito, onde com isso a nossa cidade será beneficiada, eis que a cada casa comercial que se instala em nossa cidade é um incentivo para outras pessoas que também pretendem instalar um empreendimento em Irapuru.

Deixo aqui o meu abraço ao senhor Antônio Marcelo, desejando-lhe sucesso em sua Mercearia Santo Antônio. Que se dê conhecimento ao homenageado.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Processo Licitatório n. 63/2017

Dispensa de Licitação n. 08/2017.

Objetivo: Realização de Obras e Serviços de retirada, regularização, assentamento e rejunte de piso e pintura nas salas do paço municipal.

Ratificação: 19 de setembro de 2017.

Extrato de Contrato: Contrato n. 90/2017, firmado em 20 de setembro de 2017 com a empresa **G.C. CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA EIRELI-ME**, com sede a Rua Antônio Andrade, 170, Vila Cima, na cidade de Adamantina/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.279.590/0001-057, no valor total de R\$ 13.022,97 (Treze mil vinte e dois reais e noventa e sete centavos). Vigência do Contrato 1 (um) mês a contar da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Irapuru

Retificação de Extrato de Pregão Presencial n. 34/2017.

Processo Licitatório n. 64/2017.

Retificado Data da Sessão:

A Prefeitura Municipal de Irapuru/SP, em cumprimento as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial n. 34/2017, Processo Licitatório n. 64/2017 no dia 24 de Outubro de 2017, às 08h:30min, na sala de Licitações, situada à Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro, com Credenciamento as 08h:20min do dia 24 de outubro de 2017, no endereço acima. Objetivando a Aquisição de **Materiais Hidráulicos (Flange, Redução, TE PBA, Válvula Gaveta, etc.) e Tubos (concreto, PVC 12" , PVC PBA, Ocre Corrugado)**, que serão utilizados na execução de substituição, reparos e ampliação de rede de esgoto, e águas pluviais em ruas e avenidas de nosso município, para o Setor de obras e Serviços Municipais. Quaisquer esclarecimentos, informações e Edital completo, serão prestados pelo Setor de Licitações, no endereço acima, nos dias de expediente, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, telefone (18) 3861-2007. Email: licitacoes@irapuru.sp.gov.br. Site:

www.irapuru.sp.gov.br- Irapuru/SP, 02 de Outubro de 2017- **Silvio Ushijima- Prefeito Municipal**

www.avozdeirapuru.com.br

COLETA SELETIVA

VOCÊ SELECIONA, NÓS COLETAMOS, O MEIO AMBIENTE AGRADECE.

Lixo Seco Lixo Úmido

A Prefeitura Municipal de Irapuru está implantando a Coleta Seletiva como forma de diminuir o volume de lixo e aumentar a vida útil do aterro sanitário municipal, colaborando assim, com o meio ambiente. O caminhão coletor da Prefeitura está recolhendo às terças-feiras e quintas-feiras "apenas" os resíduos inorgânicos (recicláveis) que são: papel, alumínio, plásticos e vidros. A Prefeitura pede para a população que nos dias estipulados coloque somente o material reciclável a ser coletado, sem os resíduos orgânicos - como restos de alimentos, papel higiênico etc; que serão recolhidos pela coleta de lixo conforme o de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
RESUMO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2017.**

OBJETIVO: Aquisição de diversos "Materiais de Escritório e Didáticos" para serem utilizados nos setores desta municipalidade.

ADJUDICAÇÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGAÇÃO: 19 DE SETEMBRO DE 2017

EMPRESAS VENCEDORAS: **Helena Massae Kawagishi-ME**, com sede a Av. Euclides da Cunha, 918, centro na cidade de Irapuru/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 02.613.244/0001-75, apresentou melhores lances para os itens: 01,02,03,04,05,

07,10,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27 e 29 no valor total e R\$ 11.388,92 (Onze mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). **Manoel Marcos Lugan-ME**, com sede a Av. Euclides da Cunha, 993, centro na cidade de Irapuru/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 01.302.076/0001-34, apresentou melhor lance para os itens: 13 no valor total e R\$ 562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e a empresa **Sigma Distribuidora de Materiais para Escritório Eireli_EPP**, com sede a Rua Leonora Fiorotto, 18, Recanto Verde, na cidade de Birigui/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 15.088.437/0001-04, apresentou melhor lance para os itens: 06,09,11,12,18,28 no valor total e R\$ 24.023,60 (vinte e quatro mil vinte e três reais e sessenta centavos).

Extrato de Contrato: Contrato n. 92/2017, firmado em 21/09/2017 com a empresa **Sigma Distribuidora de Materiais para Escritório Eireli_EPP**, com sede a Rua Leonora Fiorotto, 18, Recanto Verde, na cidade de Birigui/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 15.088.437/0001-04, no valor total e R\$ 24.023,60 (vinte e quatro mil vinte e três reais e sessenta centavos). Contrato n. 93/2017, firmado em 21/09/2017, com a empresa **Manoel Marcos Lugan-ME**, com sede a Av. Euclides da Cunha, 993, centro na cidade de Irapuru/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 01.302.076/0001-34, no valor total e R\$ 562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), e Contrato n. 94/2017, firmado em 21/09/2017 com a empresa **Helena Massae Kawagishi-ME**, com sede a Av. Euclides da Cunha, 918, centro na cidade de Irapuru/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 02.613.244/0001-75, no valor total e R\$ 11.388,92 (Onze mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência dos contratos da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPALD E IRAPURU
RESUMO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 62/2017
Pregão presencial n. 333/2017.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição e Abastecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal, para serem utilizados nas unidades do ESFs, Centro de Saúde e Pronto Atendimento.

Adjudicação: 21 de setembro de 2017.

Homologação: 26 de setembro de 2017.

Empresa Vencedora: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede a Rua João Costa Martin, 1-65, Distr. Industrial, na cidade de Bauru/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 35.820.448/0095-16, que apresentou melhores lances para os itens: 01 a R\$ 90,00, Item 02- a R\$ 32,00, item 03 a R\$ 32,00 e item 04 a R\$ 32,00, no valor total de R\$ 53.608,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e oito reais).

Extrato de Contrato: Contrato n. 95/2017, firmado em 27 de setembro de 2017 com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede a Rua João Costa Martin, 1-65, Distr. Industrial, na cidade de Bauru/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 35.820.448/0095-16, no valor total de R\$ 53.608,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e oito reais). Vigência do Contrato de 27 de setembro de 2017 á 26 de setembro de 2018.

Impressão colorida e preto e branco com qualidade laser e fotográfica

Tamanho até A3 (297 X 440)

Fotos instantâneas para documentos

Tamanhos 2 x 2, 3 x 4 e 5 x 7

é no *Jornal* A VOZ

O AUTOEXAME

Aproximadamente 80% dos tumores são descobertos pela própria mulher ao apalpar suas mamas



- 1** DE PÉ EM FRENTE AO ESPELHO OBSERVE: O bico dos seios; superfície; o contorno das mamas.
- 2** AINDA EM PÉ EM FRENTE AO ESPELHO. Levante os braços. Observe se o movimento altera o contorno e a superfície das mamas.
- 3** DEITADA, COM A MÃO DIREITA, APALPE A MAMA ESQUERDA. Faça movimentos circulares suaves, apertando levemente com a ponta dos dedos.
- 4** DEITADA, COM A MÃO ESQUERDA, APALPE A MAMA DIREITA. Faça movimentos circulares suaves, apertando levemente com a ponta dos dedos.
- 5** NO BANHO, COM A PELE ENSABOADA. Com a pele molhada ou ensaboadada, eleve o braço direito e deslize os dedos da mão esquerda suavemente sobre a mama direita estendendo até a axila. Faça o mesmo na mama esquerda.



**OUTUBRO É ROSA.
VISTA ESSA CAUSA!**
TODOS NA LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA.

Apoio: **Jornal A VOZ**

Jornal A VOZ

Assine, Anuncie e Publique

(18) 3861-1606



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
 Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007.
 Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
 CNPJ 44.926.723/0001-91

LEI Nº 2.826 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - no Município de Irapuru e dá outras providências”.

SILVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído, no Município de Irapuru, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos no Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos ao fornecimento serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro

do exercício anterior, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, além dos acordos adimplentes e inadimplentes.

II - possibilitar a recuperação dos contribuintes e empresas que estejam devidamente inscritos nos cadastros do Departamento de Água deste município.

Parágrafo Único - O REFIS será administrado pelo Administrador de Tributos.

Artigo 2º O Programa REFIS obriga a preservação dos débitos originais atualizados monetariamente pelo IGPM, ou outro que vier a substituí-lo.

Artigo 3º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, tendo por base a data da opção.

Parágrafo Único - A opção será formalizada pelo contribuinte a qualquer tempo, dentro da escala prevista do artigo 4º.

Artigo 4º Ficam reduzidos os juros e multas, nos percentuais abaixo indicados referentes ao pagamento dos débitos existentes e atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente até a data da opção e que os mesmos sejam recolhidos integralmente, por cadastro, em guia própria, como segue:

I - PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA:

a) 100% (cem por cento) para pagamento no ato da adesão;

II - PARA PAGAMENTO PARCELADO:

a) 70% (setenta por cento) para pagamento em até 8 meses;

b) 60% (sessenta por cento) para pagamento de 9 a 15 meses;

c) 50% (cinquenta por cento) para pagamento de 16 a 24 meses;

Parágrafo Único - Nos débitos já ajuizados, incidirá o

percentual de 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, acrescido das custas judiciais e diligências eventualmente adiantadas pelo Município, que deverão ser pagos no ato do parcelamento.

Artigo 5º Após os vencimentos dos débitos negociados pelo REFIS, as parcelas vencidas e não pagas, sujeitar-se-ão à atualização monetária e demais acréscimos legais, nos termos da legislação vigente.

Artigo 6º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável de débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, não dispensando do pagamento das custas, diligências e honorários.

§ 1º A opção pelo REFIS também não desobriga o contribuinte ao pagamento regular dos demais débitos municipais.

§ 2º O referido parcelamento será rescindido caso o contribuinte deixe de efetuar o recolhimento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, sendo que, a totalidade do débito será imediatamente inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Artigo 7º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte ou procurador através de documento específico, em formulário próprio instituído pelo Setor de Tributos, ou pagamento à vista através de guia própria dos débitos, emitidos também pelo Setor de Tributos.

Artigo 8º O não cumprimento do parcelamento formalizado implicará, a qualquer momento, na cobrança judicial do saldo devedor e impedirá o contribuinte de realizar novo parcelamento dos débitos existentes.

Artigo 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, terminando os seus efeitos legais no dia 30.11.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2017.

SILVIO USHIJIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

ALMIR JACINTO CRACCO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento